



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 148, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, considerando a remoção da Procuradora da República titular do 1º Ofício da PRM-ARAPIRACA para a PR/AL, determinada pela [Portaria PGR Nº 1.235, de 4 de dezembro de 2016](#), publicada no [D.O.U – Seção 2, de 7 de dezembro de 2017](#), resolve:

Art. 1º. Declarar aberto Concurso de Remoção Interna a pedido destinado ao preenchimento:

I - da vaga do 1º Ofício da PRM-ARAPIRACA;

II – das vagas que surgirem em razão da movimentação decorrente do inciso I deste artigo.

Art. 2º. Poderão participar do concurso de remoção interna os procuradores que não se removeram da PRM-ARAPIRACA e o para ela removido.

Art.3º. Os interessados em participar do concurso deverão apresentar pedido de remoção, mediante inscrição, na qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, de todos os ofícios pretendidos, ainda que atualmente ocupados, a ser enviada por e-mail ou via Único à chefia administrativa da PR/AL, até às 18h do dia 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo primeiro Os pedidos de inscrição enviados por e-mail deverão ser dirigidos ao endereço pral-chefiagabinete@mpf.mp.br.

Art. 4º. Findo o prazo definido no art. 3º, decai o direito de desistência da remoção, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

Art. 5º. Para fins de classificação da remoção, será considerada a antiguidade na carreira.

Art. 6º. Os Procuradores que mudarem de Ofício em razão de remoção decorrente deste concurso somente iniciarão o exercício nas novas atribuições após o término do período de trânsito dos Procuradores recém-removidos.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

MARCIAL DUARTE COELHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 dez. 2017. Caderno Administrativo, p. 37.](#)

MPF
Ministério Público Federal